HORA H
Um jornal de grande circulação
www.jornalhorah.com.br
SEGUNDO CADERNO
PRESIDENTE- JOSÉ DE LEMOS
NOVA IGUAÇU • RJ • QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2020 • ANO XXXII • Nº 9823

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA



Ruscelas Hora H

BANANA COMPRIDA RECHEADA

Ingredientes

200g de camarões/ 200g de cauda de lagosta/ 200g de camurim (robalo)/ Sal a gosto/ Pimenta do reino a gosto/ Suco de 2 limões/ 4 bananas compridas com casca/ 1 pimentão cortado em cubos/ 1 cebola cortadaem cubos/ 1 tomate cortado em cubos/ 1/2 xícara (chá) de azeite/ 2 xícaras (chá) de molho de tomate/ 24 bagos de uvas verdes/ 1 xícara (chá) de champignom/ 1/2 xícara (chá) de vinho branco seco/ 2 colheres (sopa) anis estrelado

Modo de preparo

Descasque os camarões.
Corte as caudas de lagosta e o filé de peixe em cubos.
Tempere-os com o sal, a pimenta do reino e o suco de limão.
Reserve.
Para descascar as bananas, com uma faca faça um único corte na casca, no sentido do comprimento e retire o conteúdo.
Reserve as cascas.
Corte as bananas em pedaços e reserve.
Recheie as cascas de bananas, intercalando a lagosta, o pimentão, os camarões, o tomate, o peixe e a cebola.
Regue com a metade do azeite e metade do molho de tomate.
Feche e envolva com papel alumínio.
Leve ao forno alto, 200C, preaquecido por 20 minutos.
Retire a casca das uvas e reserve a polpa.
Em uma panela, esquente o vinho e misture o anis estrelado.
Retire do forno e monte o prato.
Coloque a banana desembrulhada sem o papel alumínio, mas com a casca aberta.
Regue o restante do molho de tomate e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

será encaminhado para tratamento e afastado de suas funções.

Art. 2º Como medida preventiva, os vereadores e servidores devem tomar os seguintes cuidados:
I - higienizar as mãos com frequência com água e sabonete líquido ou formulação alcoólica a 70%, principalmente antes de consumir algum alimento;
II - utilizar lenço descartável para higiene nasal;
III - usar obrigatoriamente máscara para cobrir nariz e boca enquanto frequentarem o ambiente de trabalho da câmara;
IV - manter ambientes bem ventilados, evitar contato próximo com pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença;
V - manter tubos de álcool em gel nas áreas de comum acesso.

Art. 3º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 4º - O presente Decreto visa economia de energia elétrica, alimentação, transporte e papelaria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2020.

NELCI PRAÇA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº4059 DE 30/06/2020.

"Concede TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE AO ILMO. SR. FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO."

Autoria: Ver. TUNINHO MEDEIROS

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE AO ILMO. SR. FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2020.

NELCI PRAÇA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº4060 DE 30/06/2020.

"Concede TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE AO ILMO. SR. JOSIAS JOSÉ DA SILVA."

Autoria: Ver. TUNINHO MEDEIROS

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE AO ILMO. SR. JOSIAS JOSÉ DA SILVA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2020.

NELCI PRAÇA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº4061 DE 30/06/2020.

"Concede TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE AO ILMO. SR. CARLOS PEREIRA DE ANDRADE."

Autoria: Ver. ARMANDINHO PENELIS

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE AO ILMO. SR. CARLOS PEREIRA DE ANDRADE.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2020.

NELCI PRAÇA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº4062 DE 30/06/2020.

"Concede TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE AO ILMO. SR. NILTON MARTINS NEVES FILHO."

Autoria: Ver. NELCI PRAÇA

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE AO ILMO. SR. NILTON MARTINS NEVES FILHO.

Art. 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2020.

NELCI PRAÇA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº4063 DE 30/06/2020.

"Concede TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE AO ILMO. SR. PR. ROBERTO DOS SANTOS MENEZES."

Autoria: Ver. CRISTIANE GUEDES

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE AO ILMO. SR. PR. ROBERTO DOS SANTOS MENEZES, da Igreja Batista Lírios do Vale, Belford Roxo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2020.

NELCI PRAÇA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº4064 DE 30/06/2020.

"Concede TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE AO ILMO. SR. CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS."

Autoria: Ver. RODRIGO GOMES

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE AO ILMO. SR. CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS, Secretário Executivo de Conservação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2020.

NELCI PRAÇA
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

30 DE JUNHO DE 2020. PUBLICADO EM 01/07/2020 - COD-PMBR 121.

DECRETO N. 4.914, DE 30 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇAO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAUDE NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Estado do Rio de Janeiro, da Lei Federal no 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavirus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importancia Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020 e a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (COVID-19), especialmente à obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV)

CONSIDERANDO a Portaria no 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (COVID-19), especialmente à obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV)

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavirus.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4880, de 18 de março de 2020, que decretou Estado de Emergência no âmbito do município de Belford Roxo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4883, de 22 de março de 2020, que regulamentou o funcionamento de estabelecimentos comerciais no âmbito do município de Belford Roxo, durante o período de pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4873, de 31 de março de 2020, que prorrogou as medidas de enfrentamento à propagação do COVID, no âmbito do município de Belford Roxo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4874, de 31 de março de 2020, que prorrogou medidas já adotadas de enfrentamento à propagação do COVID, bem como instituiu novas medidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4880, de 14 de abril de 2020, que estabeleceu novas medidas temporárias de prevenção ao contagio e de enfrentamento do novo Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 4882, de 16 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no âmbito do município de Belford Roxo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4886, de 24 de abril de 2020, que dispõe sobre a utilização de máscaras no âmbito do município de Belford Roxo, como medida de enfrentamento ao COVID;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4888, de 30 de abril de 2020, que prorrogou as medidas de enfrentamento ao COVID estabelecidas pelo Decreto 4880 de 14 de abril de 2020

CONSIDERANDO o Decreto nº 4892, de 11 de maio de 2020, que prorrogou as medidas de enfrentamento ao COVID estabelecidas pelo Decreto 4880 de 14 de abril de 2020

CONSIDERANDO o Decreto nº 4900, de 29 de maio de 2020, que prorrogou as medidas de enfrentamento ao COVID estabelecidas pelo Decreto 4880 de 14 de abril de 2020

CONSIDERANDO o Decreto nº 4906, de 15 de junho de 2020, que dispõe sobre a flexibilização das medidas de enfrentamento ao COVID no âmbito do município de Belford Roxo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4908, de 21 de junho de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas de enfrentamento ao COVID no âmbito do município de Belford Roxo;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as me

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
03
SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4064 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Concede **TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE** AO ILMO. SR. **CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS.**"

Autoria: Ver. **RODRIGO GOMES**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE** AO ILMO. SR. **CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS, Secretário Executivo de Conservação.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2020.

NELCI PRAÇA
PRESIDENTE